

Id:13B59B7A47EF42BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 05.348.580/0001-26). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** GENIVAL BEZERRA DA SILVA. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 02.2007/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.751,49 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS E OUTROS. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021

Id:1518E0F2A5794214



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, A **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. Nova data para realização do certame será oportunamente divulgada respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Joaquim Pires (PI), 20 de julho de 2021

**IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
PRESIDENTE DA CPL**

Id:13B59B7A47EF4796



EXTRATO DE CONTRATO nº. 039-D-011/2021-
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

(ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETO Nº 9.412/2018)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI - CNPJ: 01.612.677/0001-43.
CONTRATADA: J.R. BRANDÃO EIRELE - CNPJ: 23.511.454/0001-22
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Município de Joca Marques PI.
V. TOTAL R\$: 15.457,00. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante a Sra. Fabianna Spíndola Marques, CPF n.º 048.012.903-70, pela contratada o sr. José Raimundo Dantas Brandão - CPF: 096.286.903-10.

Id:030E59D5E57746E7



LEI Nº 122/2021

DE 16 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia junto à EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ e, dá outras providências.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR, Prefeito do Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão e Parcelamento dos débitos oriundos do consumo de energia elétrica, vencidos e parcelamentos de acordos firmados de anos anteriores, junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito que é de R\$ 1.392.776,66 (Hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 17.06.2021, incluindo faturamentos com vencimento em 30.05.202, sendo parcelado da seguinte forma:

I - entrada de 10% do valor do débito que corresponde a R\$ 136.160,04 (Cento e trinta e seis mil e cento e sessenta reais e quatro centavos);

II - o saldo devedor de R\$ 1.256.616,62 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) em pagamentos de 100 (cem) parcelas de R\$ 15.989,23 (Quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)

III - O valor da parcela de R\$ 15.989,23 - (Quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) será inserida nas faturas de cada mês .

IV - a taxa de juros que incidirá sobre o débito parcelado será 0,50% a.m

§ 1º As parcelas de pagamento do saldo remanescente deverão ser adimplidas sempre no dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município, na Rubrica orçamentária Categoria econômica: 469071 Fonte de recurso: 001 tesouro Projeto atividade: 2016 Nomenclatura orçamentária: 28.841.0001.2016.0000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 16 de julho de 2021.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR

ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org